# A C Ó R D Ã O

**TC-011701.989.24-6**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Apiaí.

**Contratada(s)**: Adria Projetos e Construções Ltda.

**Objeto**: Construção de creche municipal – padrão CR-01A, na Rua da Usina, no Distrito de Araçaíba.

**Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s)**: Sérgio Victor Borges Barbosa (Prefeito).

**Em Julgamento**: Licitação – Concorrência. Contrato de 15/01/24. Valor – R$4.182.000,00.

**Advogado(s)**: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

**EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL. ORÇAMENTO DEFASADO. INOBSERVÂNCIA A FORMALIDADES LEGAIS. FALHAS RELEVADAS. REGULARES. RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, **julgar regulares** a Concorrência nº 01/2023 e o decorrente Contrato nº 04/2024 de 15/01/2024, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do voto inserido aos autos.

Observou, ainda, que a execução contratual está sendo tratada no TC-12270.989.24-7, em trâmite.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 27 de março de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**Presidente e Relatora**

**Disponibilizado no DOE-TCESP em 29/03/2025- Publicado em 31/03/2025**